

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA

Lista de Verificação 13/2026**Informações Básicas**

Número do artefato UASG 13/2026 158493-INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA **Editado por** ALEXSSANDRO MOREIRA TAVARES **Atualizado em** 04/05/2026 16:16 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo **Número da Contratação** 42/2026 **Processo Administrativo** 23195.000330.2026-16

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)**LISTA DE VERIFICAÇÃO[i]**

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[ii]	Sim	Processo 23195.000330.2026-16
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[iii]	Sim	https://suap.ifmt.edu.br/processo_eletronico/processo/198409/
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[iv]	Sim	PORTARIA 89/2026 - JNA-GAB/JNA-DG /CJUINA/RTR/IFMT https://suap.ifmt.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/1017776/
		Doc. 1015843

Consta documento de formalização de demanda? [v]	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[vi]	Sim	Foi lançado posteriormente. Documento 42/2026 (PGC 2026)
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? [vii]	Sim	Doc. 1023575
Há Estudo Técnico Preliminar?[viii]	Não	Conforme IN 58/2022 Art. 14. A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[ix]	Não	Não se aplica
Há Análise de Riscos?[x]	Sim	Mapa de Risco 40/2026 (Doc. 1019934)
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[xi]	Sim	Manifestação realizada no Estudo de Viabilidade no Item 2 (Doc. 1019746)
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? [xii]	N.A	Não se aplica
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[xiii]	Sim	Item 4.1. do Termo de Referência 14/2026
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? [xiv]	Sim	Item 4.1. do Termo de Referência 14/2026

Há termo de referência?[xv]	Sim	Termo de Referência 14 /2026
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[xvi]	Sim	Termo de Referência 14 /2026
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Item 4.1. do Termo de Referência 14/2026
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[xvii]	N.A	Não se aplica
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[xviii]	Sim	Doc. 1023575
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	N. A.	Não se aplica
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[xix]	N. A.	Não se aplica
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[xx]	Sim	Será juntado após a seleção do fornecedor vencedor na dispensa eletrônica.
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[xxi]	Sim	Será realizada após a definição do fornecedor vencedor, conforme rotina da fase externa da contratação.
Houve a autorização da autoridade competente?[xxii]	Sim	Doc. 1024568
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[xxiii]	N. A.	Não se aplica

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	Doc. 1019746
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[i]	Sim	Doc. 1019946
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[ii]	N.A	Não se aplica
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[iii]	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[iv]	Sim	Aviso de Dispensa nº 7 /2026
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será	Não	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária.

paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[v]		
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [vi]	Não	Justifica-se a não utilização de cartão de pagamento em razão da sistemática adotada pelo órgão para liquidação e pagamento de despesas.

	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[i]	N. A.	Não se aplica em razão da natureza e do valor da contratação.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[ii]	N. A.	Não se aplica
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[iii]	N. A.	Não se aplica
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[iv]	N. A.	Não se aplica
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? [v]	N. A.	Não se aplica
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[vi]	N. A.	Não se aplica

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXSSANDRO MOREIRA TAVARES

Integrante do Setor de Compras e Licitações



Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 16:16:18.